



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Aplauda a Polícia Civil de Garuva, pela atuação ágil a qual resultou no impedimento de uma ameaça de ataque a uma escola municipal.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Na quarta-feira do dia 08 de agosto, uma operação conduzida pela Polícia Civil conseguiu impedir um possível massacre que estava sendo planejado por dois adolescentes em uma escola localizada em Garuva;

- tudo começou a partir da denúncia de um informante anônimo, que relatou a existência de um vídeo perturbador postado por um dos adolescentes em sua conta no Instagram.

- a investigação, que começou há cerca de 20 dias, apurou a publicação onde eram exibidas cenas de um filme retratando um ataque a escola, e trazia a inquietante legenda: "Chegará o dia...".

- a ação rápida e diligente da Polícia Civil foi crucial para evitar uma tragédia e garantir a segurança da comunidade escolar e de toda a população em geral.

- em tempos em que a segurança nas instituições de ensino tornou-se uma preocupação constante, medidas preventivas e rápidas como essa são fundamentais para resguardar vidas e a paz social.

- graças ao implacável trabalho dos policiais civis de Garuva, uma possível tragédia foi evitada, fortalecendo o compromisso das forças de segurança com a proteção da comunidade.

**requer** o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Delegado Eduardo Defaveri e ao Delegado Regional Rafaelo Ross, nos seguintes termos:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Maurício Peixer, aplauda a Polícia Civil de Garuva, pela atuação ágil a qual resultou no impedimento de uma ameaça de ataque a uma escola municipal. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 07/08/2023, às 14:40.

---